



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Sapeaçu - BA

Sexta-feira • 03 de setembro de 2021 • Ano V • Edição N° 743

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	2
DECRETO (N° 136/2021) .....	2
DECRETO (N° 137/2021) .....	3
EDITAL (N° 02/2021) .....	5

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: GEORGE VIEIRA GÓIS

<http://sapeacu.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 136/2021)



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



**DECRETO Nº 136 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.**

“DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NO DIA 06 DE SETEMBRO DE 2021, EM RAZÃO DO FERIADO DE 07 DE SETEMBRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e pertinentes,

**DECRETA:**

**Art.1º** - Decreta ponto facultativo nas repartições da Administração Pública Municipal no dia 06 de setembro de 2021, em razão do feriado de 07 de setembro - (Independência do Brasil).

**Art.2º** - Vale ressaltar ainda que nos dias mencionados e por necessidade dos serviços, o responsável por cada secretaria poderá convocar qualquer servidor para manter a continuidade dos serviços públicos essenciais, ou para evitar prejuízos à população do município.

**Art.3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art.4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE;  
REGISTRE-SE;  
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 02 de setembro de 2021.

**George Vieira Góis**  
Prefeito

**GOVERNO DO TRABALHO**

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .  
Telefones: (75) 3627-2108/2136

**DECRETO (Nº 137/2021)**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



**DECRETO Nº.137 DE 02 SETEMBRO DE 2021.**

**“Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica, e a Lei Municipal nº 393/2004.**

**DECRETA**

**Art. 1º - Fica alterado os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente– CMDCA, nomeados através do Decreto nº 74/2018, de 09 de Agosto de 2018, passando a vigorar com a seguinte composição.**

**REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL**

**I – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Jaílton de Jesus Souza (titular)**

**Luciana Correa Souza (Suplente)**

**II – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Leila Margaret de Jesus Sampaio (Titular)**

**Daniele Freitas de Lima (suplente)**

**III - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Elionai Nascimento Santana (Titular)**

**Letícia Santos Magalhães (Suplente)**

**IV – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**Lindalva De Almeida Alves(Titular)**

**Wilson Cerqueira da Luz Junior (Suplente)**

**V – REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE**

---

**GOVERNO DO TRABALHO**

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .  
Telefones: (75) 3627-2108/2136



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



**Márcia Aparecida Borges de Araújo** (Titular)  
**Jeane Márcia Silva Cruz** (Suplente)

**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**

**VI – IGREJA CATÓLICA (PASTORAL DA CRIANÇA)**

**Ednalva Anjos dos Santos** (Titular)  
**Regina Santana Ramos** (Suplente)

**VII – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO PRODUTORES RURAIS DE MENEZES, CEDRO E COLÔNIA**

**Valdirênio Cerqueira Caldas** (Titular)  
**Wellighton Santos Ribeiro Rodrigues** (Suplente)

**VIII – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO MURICI**

**Joaquim dos Santos Silva** (Titular)  
**Letícia Moreira de oliveira** (Suplente)

**IX – NÚCLEO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL E EDUCACIONAL DE SAPEAÇU**

**Selma dos Santos** (Titular)  
**Delson Andrade Couto Junior** (Suplente)

**X – ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE SAPEAÇU**

**Sulemi das Neves Coaxi** (Titular)  
**Luciana Pimentel dos Santos** (Suplente)

**Art. 2º** - O Mandato do CMDCA permanece o estabelecido no **Decreto nº 74/2017** de 09 de agosto de 2018.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapeaçu, 02 de setembro de 2021.

**GEORGE VIEIRA GÓIS**  
**Prefeito Municipal**

**GOVERNO DO TRABALHO**

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .  
Telefones: (75) 3627-2108/2136

**EDITAL (Nº 02/2021)**

Secretaria  
Municipal de  
Educação



PREFEITURA MUNICIPAL  
**SAPEAÇU**  
GOVERNO DO TRABALHO

**EDITAL EDUCAÇÃO nº 002/2021**

**De, 3 de setembro de 2021.**

**CONVOCA ASSEMBLEIA PARA A INDICAÇÃO E  
ELEIÇÃO DE NOVOS MEMBROS DO CONSELHO  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, torna público o edital que convoca as indicações para os representantes do Conselho Municipal de Educação - CME. O Conselho Municipal de Educação, órgão colegiado da estrutura da Secretaria Municipal de Educação, representativo da sociedade na gestão democrática do Sistema Municipal de Ensino, com sede neste Município, dotado de autonomia técnica e funcional, tem por finalidade disciplinar sobre a formulação e o planejamento das políticas de educação do ensino público e particular no âmbito do Sistema Municipal, exercendo funções, deliberativas, normativas, fiscalizadora e consultiva.

**I. DOS OBJETIVOS:**

1. O presente edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da indicação dos membros representantes do Conselho Municipal de Educação.

**II. DA REPRESENTATIVIDADE:**

2.1. O procedimento de indicação proveniente deste edital ocorrerá de acordo com os preceitos estabelecidos pelo Ministério da Educação, que será constituído pelos seguintes segmentos:

2.1.1. um representante da Secretaria Municipal de Educação do Município;

2.1.2. um representante da Secretaria de Educação do Estado da Bahia;

2.1.3. um representante dos Diretores de Unidades do Sistema Municipal de Ensino;

---

**GOVERNO DO TRABALHO**

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – CNPJ: 13.696.257/0001-71, Rua JJ Seabra, nº 46 – Centro . Telefones:  
(75) 3627-2172



- 2.1.4. um representante da área de Educação da iniciativa privada;
- 2.1.5. um representante dos pais de alunos da Rede Pública de ensino;
- 2.1.6. um representante dos estudantes da Rede Pública de ensino;
- 2.1.7. um representante das associações civis;
- 2.1.8. um representante do Conselho Tutelar;
- 2.1.9. um representante dos Professores do Sistema Municipal de Ensino;
- 2.1.10. um representante do Quadro de Servidores, atuantes no sistema municipal de ensino;
- 2.1.11. um representante dos Coordenadores Pedagógicos do Sistema Municipal de Ensino.

2.2. Os membros do Conselho constantes dos incisos II, III, IV, V, VI, VII, IX, X e XI serão eleitos, juntamente com os respectivos suplentes, por sus pares em assembleias convocadas para esse fim e indicados ao Prefeito Municipal que os designará para exercer suas funções.

2.3. Os suplentes deverão ser indicados e eleitos no mesmo ato dos titulares.

### III. DA NOMEAÇÃO

3.1. A nomeação dos membros do Conselho será realizada pelo Chefe do Poder Executivo – Prefeito Municipal, por meio de Decreto ou Portaria, em que conterà o nome completo dos membros, a situação de titularidade ou suplência, a indicação do segmento por eles representado e o respectivo período de vigência do mandato.

### IV. DA ASSEMBLEIA

4. A realização da Assembleia para a indicação dos membros será realizada no dia 10 de setembro de 2021, às 9 horas, na Secretaria de Educação, situada no Parque das Mangueiras, s/nº, Sapeaçu – Bahia.

---

#### GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – CNPJ: 13.696.257/0001-71, Rua JJ Seabra, nº 46 – Centro . Telefones:  
(75) 3627-2172

Secretaria  
Municipal de  
Educação



PREFEITURA MUNICIPAL  
**SAPEAÇU**  
GOVERNO DO TRABALHO

#### V. DO MANDATO

5. O mandato dos membros do Conselho Municipal de Educação será de quatro anos, permitida a recondução por uma vez consecutiva.

Sapeaçu – Bahia, 3 de setembro de 2021.

**Marta Lúcia Nascimento de Deus,**  
**Secretária Municipal da Educação.**

---

#### GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71,Rua JJ Seabra, nº 46 – Centro . Telefones:  
(75) 3627-2172